

A Sua Senhoria o Senhor

Assessor Jurídico do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE.



**Assunto:** Parecer com análise Técnica para Adjudicação e Homologação.

**Objeto:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, 0 (ZERO) KM, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES.

**Vigência:** 8 (oito) meses.

**Fundamentação:** O procedimento de licitação para a aquisição dos veículos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**Fornecedor:** Empresa Novcarvei – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, concessionária autorizada Fiat inscrita no CNPJ (MF) nº 05.914.425/001-20 e inscrição Estadual CACEPE nº 0305921-94, estabelecida à Rua Poeta Levino Neto – 934 – Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro-PE - CEP nº 56000-000, vem por meio de seu representante legal, Sr. **José Lemos de Oliveira**, CPF nº 245.172.914-72 e RG nº 1749435 SSP-PE.

**Valor Total:** 268.980,00 (duzentos sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

Ilustríssimo Senhor Assessor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, por determinação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, encaminho e solicito de V.S<sup>a</sup>, que seja analisado para emissão do Parecer com análise Técnica objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no processo administrativo para objeto acima e nos termos da fundamentação específica.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante, documentação anexa, a aquisição solicitada justifica-se pela necessidade da contratação na aquisição dos veículos solicitados tem objetivo para dar um melhor suporte a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, no atendimento mais eficaz, assim, proporcionar a população que procura a rede Municipal de Saúde do Município de Brejão um serviço eficaz, eficiente e justo.

A Secretaria Municipal de Saúde - FMS, preocupada com a ocorrência de eventos imprevisíveis dos usuários da área da saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, e tendo também como objetivo o atendimento imediato de possíveis urgências/emergência médicas que necessitem de pronto traslado.

A contratação pretendida visa suprir às necessidades para otimização aos trabalhos e atendimentos junto à população, proporcionando assim contemplar os cidadãos deste Município e da Secretaria Municipal



**Praça Melquiades Bernardes, n. 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.**

**CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00**



**licitacao@brejao.pe.gov.br**



**www.brejao.pe.gov.br**



de Saúde de Brejão/PE, com aquisição de veículos automotores categoria ambulância é essencial para as necessidades da Secretaria, garantindo a eficiência e prontidão no transporte de pacientes que requerem cuidados médicos em situações de menor complexidade.

A deficiência na frota atual, as ambulâncias disponíveis encontram-se em estado de desgaste ou em manutenção, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços de transporte de pacientes críticos. Com ampliação do risco à saúde da população, a ausência de veículos adequados e operacionais para atendimento de urgências pode resultar no agravamento do estado clínico de pacientes e até em óbitos evitáveis, aumentando a vulnerabilidade da população.

Esta aquisição visa assegurar o acesso à saúde e a adequada prestação de serviços de emergência à população, alinhando-se aos objetivos de promover a saúde coletiva e individual, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. A contratação destas ambulâncias é medida que se impõe para viabilizar o atendimento adequado e tempestivo das demandas de saúde do município, representando uma ação alinhada às necessidades do serviço público e ao interesse social.

Desta forma, aquisição dos veículos solicitados, oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal, garantindo conforto e segurança no atendimento imediato do transporte dos munícipes que necessita do atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Pública.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral, por intermédio desta solicitação no presente pregão eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio do presente processo licitatório, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Segue em anexo a esie, **documentações e proposta** da referida empresa.

O Agente de Contratação tem como objetivo assegurar a transparência e conformidade de todos os processos relacionados à aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, e Decreto Municipal n. 04/2024 e alterações posteriores. Dessa forma, é imprescindível obtermos um Parecer com análise técnica fornecido pela Controladoria Geral, para orientar na contratação atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, caput, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Técnico a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos.  
Brejão-PE, em 15 de maio de 2025.

  
**José Ildon Tavares Bezerra Júnior**  
Agente de Contratação  
Portaria n. 0144/2025.



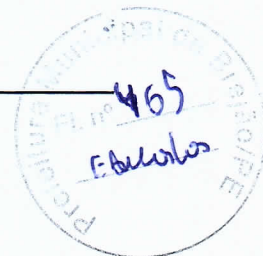




## PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima

OAB/PE 30.723



### PARECER JURÍDICO Nº 17/2025 – PJM

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO  
FMS Nº 005/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO FMS Nº 001/2025 –  
PARECER FINAL – LEI Nº 14.133/21.

### RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão solicitou a aquisição de dois (02) veículos ambulâncias Tipo A, simples remoção, Tipo Furgoneta, 0 (zero)km, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE. Trata-se de parecer jurídico final após análise do Processo Licitatório FMS nº 005/2025 – Pregão Eletrônico FMS nº 001/2025.

É o breve relatório.

### ANÁLISE JURÍDICA

O Processo Licitatório FMS nº 005/2025 – Pregão Eletrônico FMS nº 001/2025 foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a solicitação do setor requisitante, a justificativa da necessidade da contratação, a descrição do objeto, o valor estimado, a dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesas. Documentos, minutas com análise jurídica.

O Pregão Eletrônico foi realizado com fundamento no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Em análise aos autos, verifica-se que o desenvolvimento do processo licitatório, deu-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto. Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, entendemos que o procedimento cumpriu com as exigências previstas na legislação, para a aquisição de dois (02) veículos ambulâncias Tipo A, simples remoção, Tipo Furgoneta, 0 (zero)km. O valor estimado para a contratação foi R\$ 285.304,46 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), cumpre informar que a proposta mais vantajosa foi R\$ 268.980,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) apresentado pela empresa NOVCARVEL – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, CNPJ nº 05.914.425/001-20.

Diante do exposto, evidenciado que os membros da Comissão de Contratação procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 14.133/2021,





## PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima

OAB/PE 30.723

agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opino FAVORAVELMENTE pela adjudicação/homologação do presente processo licitatório. Dito isto, não se vislumbra eventual ilegalidade, estando todo o procedimento adotado em conformidade com as normas aplicáveis. Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório a Secretária, a quem caberá a decisão sobre a adjudicação/homologação.

Este é o parecer.

Brejão, 15 de maio de 2025.

FELIPE PORTO DE BARROS  
WANDERLEY  
LIMA:07395632460

Assinado de forma digital por  
FELIPE PORTO DE BARROS  
WANDERLEY LIMA:07395632460

PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 41.804.158/0001-00

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

[REDACTED]





A Sua Senhoria o Senhor  
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

**Assunto:** Parecer com análise Técnica para Adjudicação e Homologação.

**Objeto:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, 0 (ZERO) KM, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES.

**Vigência:** 8 (oito) meses.

**Fundamentação:** O procedimento de licitação para a aquisição dos veículos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**Fornecedor:** Empresa Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, concessionária autorizada Fiat inscrita no CNPJ (MF) nº 05.914.425/0001-20 e inscrição Estadual CACEPE nº 0305921-94, estabelecida à Rua Poeta Levino Neto – 934 – Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro-PE - CEP nº 56000-000, [REDACTED] 1749435 SSP-PE.

**Valor Total:** 268.980,00 (duzentos sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, por determinação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, encaminho e solicito de V.S<sup>a</sup>, que seja analisado para emissão do Parecer com análise Técnica objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no processo administrativo para objeto acima e nos termos da fundamentação específica.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante, documentação anexa, a aquisição solicitada justifica-se pela necessidade da contratação na aquisição dos veículos solicitados tem objetivo para dar um melhor suporte a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, no atendimento mais eficaz, assim, proporcionar a população que procura a rede Municipal de Saúde do Município de Brejão um serviço eficaz, eficiente e justo.

A Secretaria Municipal de Saúde - FMS, preocupada com a ocorrência de eventos imprevisíveis dos usuários da área da saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, e tendo também como objetivo o atendimento imediato de possíveis urgências/emergência médicas que necessitem de pronto translado.

A contratação pretendida visa suprir às necessidades para otimização aos trabalhos e atendimentos junto à população, proporcionando assim contemplar os cidadãos deste Município e da Secretaria Municipal



de Saúde de Brejão/PE, com aquisição de veículos automotores categoria ambulância é essencial para as necessidades da Secretaria, garantindo a eficiência e prontidão no transporte de pacientes que requerem cuidados médicos em situações de menor complexidade.

A deficiência na frota atual, as ambulâncias disponíveis encontram-se em estado de desgaste ou em manutenção, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços de transporte de pacientes críticos. Com ampliação do risco à saúde da população, a ausência de veículos adequados e operacionais para atendimento de urgências pode resultar no agravamento do estado clínico de pacientes e até em óbitos evitáveis, aumentando a vulnerabilidade da população.

Esta aquisição visa assegurar o acesso à saúde e a adequada prestação de serviços de emergência à população, alinhando-se aos objetivos de promover a saúde coletiva e individual, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. A contratação destas ambulâncias é medida que se impõe para viabilizar o atendimento adequado e tempestivo das demandas de saúde do município, representando uma ação alinhada às necessidades do serviço público e ao interesse social.

Desta forma, aquisição dos veículos solicitados, oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal, garantindo conforto e segurança no atendimento imediato do transporte dos munícipes que necessita do atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Pública.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral, por intermédio desta solicitação no presente pregão eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio do presente processo licitatório, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

O Agente de Contratação tem como objetivo assegurar a transparência e conformidade de todos os processos relacionados à aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, e Decreto Municipal n. 04/2024 e alterações posteriores. Dessa forma, é imprescindível obtermos um Parecer com análise técnica fornecido pela Controladoria Geral, para orientar na contratação atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, caput, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Técnico a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos.  
Brejão-PE, em 15 de maio de 2025.

  
**José Ildon Tavares Bezerra Júnior**  
Agente de Contratação  
Portaria n. 0144/2025.

